

Termo de Referência 166/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
166/2023	984767-PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	RAFAELA PIRES DE OLIVEIRA	31/10/2023 11:17 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		PRC 958/2023

1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Requisição nº 026/2023	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela demanda: Lúcia Lopes Horta	
E-mail: seducacao@leopoldina.mg.gov.br	Telefone: (32) 3694-4285

1. OBJETO: Aquisição de Certificados digitais com licença de 36 meses, por meio de dispensa de licitação, para atender servidores desta Prefeitura, conforme especificações abaixo. O certificado deve ter sido emitido por Autoridade de Registro ou por Autoridade Certificadora devidamente credenciadas na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e vinculadas à AC RFB (Autoridade Certificadora de Primeiro Nível da Receita.

Item	DESCRIÇÃO/	MARCA	UNID	QTE	PRAZO	PRORROG
------	------------	-------	------	-----	-------	---------

	ESPECIFICAÇÃO					
1	<i>Certificado digital do tipo A3 na hierarquia da AC Raiz da ICP-Brasil, e-CPF com fornecimento de token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade de 3 anos.</i> CATSER: 27200	X	UN	01	IMEDIATA	X

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Certificação Digital é requisito essencial para que os servidores possam realizar determinadas atividades junto aos Sistemas e Órgãos aos quais eles precisam desempenhar e/ ou determinar atribuições que lhe sejam imputadas.

2.2. Os servidores secretários municipais têm continuamente a necessidade de assinar digitalmente documentos como sob suas responsabilidades, acesso a programas de órgãos federais e estaduais para fins de regularização e outros, com a obrigatoriedade da assinatura digital em diversos dos procedimentos executados, além de documentos nato-digitais no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações- SEI, o que corrobora a imprescindibilidade da aquisição deste produto.

2.3. Com a aquisição dos certificados digitais pretende-se obter para os servidores assinatura com validade jurídica, que garanta proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet, permitindo que elas se identifiquem e assinem digitalmente, de qualquer lugar, com mais segurança e agilidade.

1. **SOLUÇÃO**

O artigo 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 apregoa:

§ 1º - “ O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade”.

O art. 6º, XXIII, “c” da Lei nº 14.133/21 dispõe que:

“A descrição da solução com um todo deve considerar todo o ciclo de vida do objeto”.

3.1. Portanto, para solucionar a demanda dos servidores, que necessitam de certificados para executar suas tarefas, pretende-se adquirir Certificados Digitais e-CPF, do tipo A3 com fornecimento de mídia tipo Token criptográfico USB, padrão ICP-Brasil, com validade de 36 meses, para que não seja necessário renovação dos mesmos.

1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A empresa deverá apresentar as seguintes documentações, com base na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- Inscrição CNPJ
- CPF do(s) dirigente(s), sócio (s)
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Dívida Ativa) e INSS.
- Prova de Regularidade do FGTS.
- Prova de Regularidade com Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.

- *Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.*

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os Certificados Digitais deverão ser EMITIDOS do tipo A3, CPF, padrão ICP, padrão-Brasil, em dispositivo token criptográfico USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses.

5.2. A empresa deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, entre outras destinações.

5.3. Deve permitir acessar o Certificado a qualquer hora e em qualquer lugar, bastando ter conexão à internet.

5.4. Deve permitir que apenas um certificado possa ser utilizado em múltiplos dispositivos móveis, sem a necessidade de mídias criptográficas.

5.5. Deve mostrar o histórico completo de uso, possibilitando rastrear todos os acessos feitos com seu certificado e redefinir a senha sempre que necessário.

5.6. Deve permitir ser utilizado nos principais navegadores (Google Chrome, Safari, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Opera) e sistemas operacionais (Windows, iOS, Linux).

5.7. Validade de 3 anos com possibilidade de renovação automática, sem a necessidade de passar por todo o fluxo de autorização presencial novamente.

5.8. A empresa vencedora deve apresentar orientações claras sobre a utilização do certificado em nuvem para o usuário final.

5.9. A empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, em especial, com relação aos prazos de atendimento, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda indicar preposto e informar os respectivos telefones, fax e correio eletrônico, para representá-la, durante a execução do Contrato.

5.10. Os certificados digitais deverão ter garantia de correção e atualização, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes da ICP-Brasil, pelo período da validade, contados a partir da data da emissão (após recebimento dos Termos de Responsabilidade e de Titularidade) do certificado. Caso a correção ou a atualização exija a emissão de novo certificado, a firma deverá realizar a emissão do novo certificado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação.

5.11. Caso o token necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado nesse período, um novo token deverá ser fornecido pela contratada, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, sem ônus adicional para a contratante.

5.12. O token deverá ser novo e de "primeiro uso" não podendo ser recondicionado.

5.13. Não estão contemplados nessa garantia os casos de roubo, perda do dispositivo e mau uso do usuário.

5.14. A firma vencedora deverá prestar assistência técnica por meios próprios ou por intermédio de empresas credenciadas, a fim de manter em perfeita condição de uso o objeto, sem ônus adicionais para o contratante.

5.15. Os certificados deverão ser emitidos para o seguinte servidor:

* Lúcia Lópes Horta– CPF: 502.476.706-34

1. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização dos objetos desta aquisição ficará ao cargo de servidor devidamente designado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21. Observado o disposto na legislação, a gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação;

6.2. A fiscalização será exercida por funcionário indicado pelo gestor do contrato.

6.3. O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento da execução, desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação, controle e fiscalização;

6.4. O fiscal de contrato comunicará à contratada, por escrito, preferencialmente via e-mail, as deficiências porventura verificadas na execução e eventuais irregularidades praticadas pelo contratado, para fins de pagamento e apuração da responsabilidade, respectivamente.

1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto será efetuado pela Tesouraria, em parcela única, conforme nota fiscal/fatura, em até 30 (trinta) dias úteis após o

recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços;

7.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

7.3. O gestor e/ou a Contabilidade, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

7.4. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela empresa ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

7.5. O pagamento somente será realizado mediante a efetiva entrega dos bens, nas condições estabelecidas, o que será comprovado por meio de atestação em documento correspondente, emitida pelo gestor de contrato do Município;

7.6. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa dará ao Município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título.

1. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Através de processo de Dispensa de licitação: Será escolhida dentre aquelas que atenderem aos requisitos exigidos no tópico 4 deste TR e oferecer a proposta de MENOR PREÇO TOTAL.

1. valor da contratação**9.1- Metodologia**

O valor da aquisição é o descrito na tabela abaixo, referente ao menor preço obtido por meio de pesquisa direta com fornecedores do município e de pesquisas na internet, conforme documentos anexos.

Item	Menor Valor	Quantidade	Valor global
Certificado digital do tipo A3 na hierarquia da AC Raiz da ICP-Brasil, e-CPF com fornecimento de token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade de 3 anos.			
		TOTAL:	

A empresa vencedora pelo menor preço é: INFOFISCO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA-ME, CNPJ: 25.097.149/0001-61, cuja documentação segue em anexo.

9.2- Razão da escolha

A escolha foi feita de acordo com menor preço dos orçamentos para 36 meses de validade. Também por ser empresa do Município e facilitar o cadastro dos servidores. Foram pesquisados outros preços de certificados pela internet, cujas cópias seguem anexas.

9.3- Da data dos orçamentos

Os orçamentos foram colhidos antes de decorridos 06 (seis) meses da aquisição.

1. Adequação orçamentária

***O custo da contratação correrá na conta da seguinte dotação orçamentária:
Ficha:***

Leopoldina/MG, 25 de outubro de

2023.

Lucia Lopes Horta

Secretário Municipal de Educação

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIA LOPES HORTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO